



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS GUARULHOS

EDITAL Nº 298/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Gestão de Sistemas de Informação**, a ser oferecido no Câmpus Guarulhos da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora instituída em portaria própria.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2021.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 01/08/2017.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os portadores de diplomas de curso superior reconhecidos pelo MEC em: graduação em Engenharia de Computação, Administração com ênfase em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e cursos de Tecnologia do eixo de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia do MEC (versão 2016), ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau. A comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato, sendo que sem o documento comprobatório a matrícula não será efetivada.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

Conforme Projeto Pedagógico de Curso, o objetivo geral do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação é “oferecer aos alunos os conceitos e técnicas mais atualizados para o suporte à gestão do desenvolvimento de Sistemas de Informação, ajudando-os com técnicas e visão estratégica para condução de projetos corporativos; incentivar a habilidade de tomada de decisões, a prática de gestão de equipes e o controle total de projetos, utilizando recursos e tecnologias de ponta”.

2.3.2. Objetivos Específicos

- Possibilitar o aluno a criar, gerir e administrar projetos de desenvolvimento de software, utilizando as ferramentas existentes no mercado;
- Fornecer contato direto com métodos e ferramentas para gestão e desenvolvimento de Sistemas de Informação aplicados nas grandes corporações;
- Introduzir os alunos ao estado-da-arte de métodos e tecnologias de suporte à gestão, infraestrutura e desenvolvimento em Tecnologia da Informação;
- Fornecer subsídios para que o aluno seja um disseminador dos conhecimentos adquiridos por meio de treinamentos, palestras, aulas e outras ações educativas.

2.4. Carga Horária

O curso foi organizado em 12 (doze) componentes curriculares, com carga horária de 30 (trinta) horas cada um, com total de 360 (trezentos e sessenta) horas. O trabalho de conclusão de curso será desenvolvido em 90 (noventa) horas, sendo ainda integralizadas 30 (trinta) horas em Atividades Complementares. Portanto o curso terá carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período noturno, das 19h00 às 22h35, no Câmpus Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, CEP: 07115-000, Guarulhos – São Paulo. A distribuição das aulas nos dias da semana fica condicionada à disponibilidade de infraestrutura apresentada pela Instituição.

Enquanto se mantiver o período de excepcionalidade, devido à pandemia do COVID-19, e o IFSP não estabelecer o retorno às atividades presenciais, o curso será ofertado na modalidade online, conforme Portaria 2336 de 26/06/2020.

Para participar das atividades online, o aluno deverá possuir recursos adequados, tais como computador e acesso à Internet.

A volta às atividades presenciais será feita mediante determinação das instâncias superiores do IFSP, o que fará com que o curso volte a ser oferecido na modalidade presencial.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 25 vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre de 2021, distribuídas da seguinte forma:

20 (vinte) vagas para alunos regulares e,

5 (cinco) vagas para alunos especiais.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida na prova.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Alunos regulares - 20 vagas	15	4	1
Alunos especiais - 5 vagas	3	1	1
TOTAL	18	5	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De **26/07/2021** a **22/08/2021**.

3.2. Local e Horário

3.2.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos pelo e-mail matricula.gru@ifsp.edu.br.

3.2.2. Somente serão consideradas as inscrições enviadas das **00h00min** do dia **26/07/2021** às **23h59min** do dia **22/08/2021** (fuso horário de Brasília).

3.3. Pré-requisito

O candidato deverá ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em nível superior em Engenharia de Computação, Administração com ênfase em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e cursos de Tecnologia do eixo de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia do MEC (versão 2016).

O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

3.4. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá enviar para o e-mail matricula.gru@ifsp.edu.br, cópia legível, **em formato PDF**, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (**Anexo III**);

b) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Formulário do **Anexo VII** (Proposta de Pesquisa), devidamente preenchido.

e) Formulário do **Anexo VIII** (Currículo Padronizado), devidamente preenchido, junto com cópia simples dos documentos comprobatórios de cada item informado.

f) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

g) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

h) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I e II**, se for o caso.

i) Uma foto 3x4 recente.

3.4.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.4.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos.

3.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV**.

3.5. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.5.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.4, o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **II** (para candidato com deficiência), conforme o caso.

3.5.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.5.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá no dia **23/08/2021**, conforme cronograma de atividades descrito no item 9 deste edital, no quadro de avisos da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos e no endereço **<http://gru.ifsp.edu.br>**.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso (**Anexo VI**) nos dias **24 e 25/08/2021**, prazo definido no item 9 deste edital, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos pelo e-mail **matriculas.gru@ifsp.edu.br**.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia **26/08/2021**, conforme item 9 deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

5.1.1. Análise do currículo documentado;

5.1.2. Entrevista, com os candidatos aprovados na primeira etapa, levando em consideração os seguintes aspectos e características:

5.1.2.1. Conhecimento específico;

5.1.2.2. Desenvoltura, apresentação e postura;

5.1.2.3. Linha e projeto de pesquisa, bem como a proximidade com a atuação dos docentes do curso (futuros orientadores).

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1ª	Análise Curricular	Eliminatória / Classificatória	2,0	40,0
2ª	Entrevista	Classificatória	0,0	60,0
Total			0,0	100,0

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado da análise comprobatória da reserva de vagas, em período a ser definido pelo edital do processo seletivo, anteriormente à realização da matrícula.

5.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Análise Curricular

6.1.1. A análise do Currículo Padronizado, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção com base na tabela de pontuação constante no **Anexo IX** deste Edital.

6.1.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos.

6.1.3. Não serão considerados na Análise Curricular os itens que não estejam acompanhados de documentação comprobatória, ressaltando que a comprovação da graduação já é obrigatória conforme inciso (b) do item 3.4 deste Edital.

6.1.4. Conforme regras discriminadas no **Anexo IX**, todas as pontuações relativas à experiência profissional serão apenas consideradas com anos inteiros e de acordo com a documentação comprobatória.

6.1.5. Participarão da Segunda Etapa deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as maiores notas obtidas na Primeira Etapa, na proporção de 1,5 candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, PPI e PCD) e que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa.

6.1.6. Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos os candidatos que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo.

6.1.7. Caso a aplicação da proporção de candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.8. Se não houver candidatos pretos, pardos ou indígenas que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

6.1.9. Se não houver candidatos com deficiência que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

6.1.10. A divulgação da pontuação da Primeira Etapa será disponibilizada no dia **23/08/2021**, juntamente com a homologação das inscrições, no quadro de avisos da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos e no endereço **<http://gru.ifsp.edu.br>**.

6.1.11. O prazo para recursos mencionado no item 4.4 também se aplica à pontuação da Primeira Etapa.

6.1.12. O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa será divulgado no dia **26/08/2021** no quadro de avisos da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos e no endereço **<http://gru.ifsp.edu.br>**.

6.2. Segunda Etapa: Entrevista

6.2.1. Esta etapa, de caráter classificatório, será realizada entre os dias **30/08/2021 e 03/09/2021**. Os candidatos serão arguidos sobre sua experiência profissional na área de TI, sua experiência docente na área de TI e projetos de que tenham participado. Será levado em consideração sua proximidade com a área do curso, especificamente sobre suas pretensões de projetos a serem desenvolvidos e a proximidade com a área de atuação dos professores do curso.

Os docentes do curso que realizarão as entrevistas são apresentados no Quadro 4.

Quadro 4. Docentes que realizarão as entrevistas com os candidatos convocados

Docentes
Reinaldo Lourenso
Cristiano Alves Pessoa
Rodrigo Campos Bortoletto
Cleber Silva de Oliveira
Hamilton Piva Dominguez
Alexandra Aparecida de Souza
Thiago Schumacher Barcelos
Robson Ferreira Lopes

6.2.2. Será publicada uma convocação contendo as datas e horários das entrevistas no dia **27/08/2021, após às 17h00**, conforme cronograma do item 9. As entrevistas acontecerão de acordo com a convocação, em plataforma digital predefinida, e divulgada na convocação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.2. Respeitada a ordem de classificação dos candidatos à vagas de ampla concorrência, dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e dos candidatos portadores de deficiência, serão preenchidas primeiramente as vagas para alunos regulares e a seguir as vagas para alunos especiais.

7.3. Segundo a Resolução 64/2017, Art. 43, § 4º, o estudante especial terá direito à declaração de conclusão dos componentes curriculares cursados com aprovação.

7.4. O candidato aprovado na condição de estudante especial será matriculado nas disciplinas correspondentes ao primeiro semestre do curso.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Pontuação na avaliação da primeira etapa;

c) Tempo de atuação na área de TI;

d) Tempo de conclusão da graduação;

e) Idade.

7.7. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **06/09/2021 após às 17h**, conforme cronograma do item 9.

7.8. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota final obtida. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso (**Anexo VI**) nos dias **08 e 09/09/2021**, conforme previsto no cronograma do item 9, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos pelo e-mail **matricula.gru@ifsp.edu.br**.

7.9. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.10. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada em **10/09/2021, após as 17h00**, no site do próprio Câmpus disponível no **http://gru.ifsp.edu.br**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula a partir do dia **13/09/2021** até o dia **17/09/2021**, conforme cronograma do item 9, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos pelo e-mail: **matricula.gru@ifsp.edu.br**.

8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados devem enviar cópia legível, **em formato PDF**, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **Anexo IV** deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) (anverso e verso) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação para efetuar a matrícula.

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em **www.receita.fazenda.gov.br**;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **Anexo X**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou declaração de endereço, conforme **Anexo XI**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) Link para Currículo Lattes;

l) Foto 3X4 recente.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. O candidato, por ocasião do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

8.9. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.10. O candidato convocado para matrícula em disciplinas como aluno especial poderá, dentro do prazo de convocação para matrícula, manifestar por escrito sua recusa em se matricular na condição de aluno especial, hipótese na qual permanecerá na lista de espera de vagas para aluno regular.

8.11. Conforme Art. 38, §2º da Resolução 64/2017, serão considerados desistentes os estudantes matriculados que não frequentarem os 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das aulas sem apresentação de justificativa devidamente comprovada e atestada, a ser analisada pela coordenadoria, com convocação da lista de espera.

8.12. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <http://gru.ifsp.edu.br>.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Gestão de Sistemas da Informação, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 5. Cronograma

Atividade	Data
Período de Inscrições	26/07/2021 a 22/08/2021
Homologação das Inscrições e Pontuação Preliminar da Primeira Etapa	23/08/2021 após às 17h
Apresentação de recursos da homologação das inscrições	24 e 25/08/2021
Resultado da análise de recursos da homologação das inscrições e Pontuação Final da Primeira Etapa	26/08/2021 após às 17h
Divulgação das datas/horários das entrevistas e respectivos convocados	27/08/2021 após às 17h
Período de entrevistas	30/08 a 03/09/2021
Divulgação do resultado preliminar	06/09/2021 após às 17h
Recurso sobre o resultado preliminar	08/09 e 09/09/2021
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	10/09/2021 após às 17h
Matrículas	13/09/2021 a 17/09/2021 *

***As matrículas serão feitas pelo e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), matricula.gru@ifsp.edu.br.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

10.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no site <http://gru.ifsp.edu.br> ou na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos pelo e-mail **matricula.gru@ifsp.edu.br**.

10.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.5. Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o candidato poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP através do link: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

Silmário Batista dos Santos

REITOR

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º 298, DE 26 DE JULHO DE 2021

À Comissão Examinadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para
_____ Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ [negro (preto ou pardo) ou indígena], para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º 298, DE 26 DE JULHO DE 2021

À Comissão Examinadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para o curso de _____, do Câmpus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL São Paulo Câmpus Guarulhos</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Sistemas da Informação</p>	<p>Cole aqui a sua FOTO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

Nome			
RG			
CPF			
E-mail			
Endereço		Nº	
Complemento		Bairro	
Cidade		CEP	
Tel. Residencial	()		
Tel. Celular	()		
Data de nascimento			
Você é portador de alguma necessidade especial? Caso positivo, qual?			

Eu, _____ estou de acordo com o Edital 298/2021 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão de Sistemas de Informação, Câmpus Guarulhos, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 2º semestre de 2021 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão de Sistemas de Informação.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL N.º 298, DE 26 DE JULHO DE 2021

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor:
_____, Data de Nascimento: _____ Endereço:

Número: _____ Complemento:
Bairro: _____ Cidade:
Estado: _____ CEP:
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL N.º _____), para o
curso/câmpus _____,
SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”
_____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º 298, DE 26 DE JULHO DE 2021

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor:
_____, Data de Nascimento: _____ Endereço:

Número: _____ Complemento: _____ Bairro:
_____, Cidade: _____ Estado:
_____, CEP: _____ Telefone:
_____, Celular: _____ E-mail:

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar o Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em nível superior, originais e cópias, no ato da matrícula. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que a falta de um documento comprobatório da conclusão da graduação, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º 298, DE 26 DE JULHO DE 2021

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso _____ de _____ Especialização _____ em _____, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

PROPOSTA DE PESQUISA

EDITAL N.º 298, DE 26 DE JULHO DE 2021

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor:
_____, inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____),
indico que a **área preferencial** para desenvolvimento da minha pesquisa no curso é:

- | | |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Software | <input type="checkbox"/> Redes de Computadores |
| <input type="checkbox"/> Infraestrutura de TI | <input type="checkbox"/> Segurança da Informação |
| <input type="checkbox"/> Gestão de Projetos | <input type="checkbox"/> Sistemas de Apoio à Decisão |
| <input type="checkbox"/> Educação em Computação | |

Ainda, apresento abaixo o **resumo executivo** do meu projeto de pesquisa (máximo de 500 palavras)

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IX
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Natureza	Pontuação por curso	Total
<i>Stricto sensu</i>	Curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado). Máximo considerado: 1 curso.	4,0	
<i>Lato sensu</i>	Curso de pós-graduação lato sensu (especialização), com, no mínimo, 360 horas. Máximo considerado: 1 curso.	2,0	
Graduação	Curso de graduação em Engenharia de Computação, Administração com ênfase em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e cursos de Tecnologia do eixo de Informação e Comunicação. Máximo considerado: 2 cursos.	2,0	
Graduação	Curso de graduação em outras áreas. Máximo considerado: 2 cursos.	1,0	
Total I	(Pontuação máxima = 12 pontos)		

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tipo	Natureza	Pontuação por ano	Total
Experiência profissional em gestão de equipes na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos de TI. Máximo considerado: 5 anos.	1,0	
Experiência profissional na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em atividades analíticas (análise de sistemas, análise em suporte, análise em banco de dados, análise em projetos etc.). Máximo considerado: 5 anos	1,0	
	Anos de experiência em atividades técnicas (programação, técnico em informática, técnico em redes etc.) ou operacionais (operador de equipamentos diversos). Máximo considerado: 8 anos.	1,0	
Total II	(Pontuação máxima = 18 pontos)		

III - PRODUÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Natureza	Pontuação por evento	Total
Livro ou capítulo de livro	Máximo considerado: 2 livros ou capítulos de livro	1,0	
Artigo publicado em periódico acadêmico	Máximo considerado: 2 artigos	1,0	
Artigo publicado em anais de congressos	Máximo considerado: 2 artigos	1,0	
Palestras Proferidas	Máximo considerado: 5 palestras	0,20	
Participação em Projetos de Iniciação Científica	Máximo considerado: 3 projetos	1,0	
Total III	(Pontuação máxima = 10 pontos)		

Pontuação Total (I + II + III)	(Pontuação máxima = 40 pontos)	
---------------------------------------	---------------------------------------	--

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL N.º 298, DE 26 DE JULHO DE 2021

Eu, _____, Data de nascimento __/__/__,
filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai)
_____, portador do CPF N.º. _____, RG N.º.
_____, Título de Eleitor n.º. _____, Zona _____ Seção _____,
declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL N.º 298, DE 26 DE JULHO DE 2021

Eu, _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à
_____ nº _____, Cidade
_____ UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do (a) Candidato (a)